

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC
CONTROLADORIA INTERNA**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 01/2016

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2016.

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Lacerdópolis – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 344 de dezembro de 2003, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme artigo 16 e anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2016, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, para o ano de 2016.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2016 são os seguintes:

- a) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- b) verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- c) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
- d) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art.3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2016, será executado no período de 01 de Julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016 de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

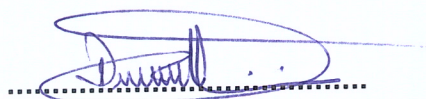
Art.4º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2016.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2016



Darci Brandini

Diretor do Controle Interno

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2016

Área Auditada	Atividade Desenvolvida	Método	Equipe	Período 2016	
				Início	Término
Secretarias Municipais / Fundo Municipal de Saúde	Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, abordando: motivo da contratação; modalidade; objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa/inexigibilidade; identificação do contratado.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Março	Outubro
Secretarias Municipais / Fundo Municipal de Saúde	Com base na Lei Municipal 344/2003 Art. 4º, Inciso VI e demais legislação em vigor, Proceder-se-á análise do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, tendo como objetivo geral a Implantação e operacionalização do Programa.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados		
Secretarias Municipais / Fundo Municipal de Saúde	Com base na Lei Municipal 344/2003 Art. 4º, Inciso VI e demais legislação em vigor, proceder-se-á análise do Programa ESF- Estratégia de Saúde da Família, com o objetivo analisar a implementação da estratégia saúde da família, de maneira a verificar se as equipes estão efetivamente constituídas e em condições adequadas de atuação.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados		
Secretarias Municipais / Fundo Municipal de Saúde	Com base na Instrução Normativa 12/2012, Instrução Normativa TC- 20/2015, ambas do TCE/SC, Constituição Federal do Brasil, Plano de Cargos e Salários Municipal e Estatuto de Servidores, proceder-se-á a	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados		

	avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, admissões e exonerações, cessão e requisição de pessoal e concessão de aposentadorias e pensões, e dos reflexos na gestão e nos resultados.				
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados		
Secretarias Municipais	Com base na Lei Municipal 344/2003 Art. 4º, Inciso VI e demais legislação em vigor, proceder-se-á análise do Programa de Transporte Escolar verificando a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados, com segurança e qualidade.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados		
Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde	Com base na Instrução Normativa TC- 21/2015, do TCE/SC, analisar-se-á a implementação dos proced. de fiscalização de contratos estabelecidos pela mesma em atendimento ao Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados		